



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

CAMINHÃO 6X2 COM EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE DE 19,0 m<sup>3</sup>

| Item | Qtde        | 1.1 DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO   |
|------|-------------|---|
| 1    | 01<br>Unid. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Caminhão 0KM 24.250, tração 6X2 com as seguintes características mínimas:</li><li>• Ano de Fabricação/modelo: 2022/2022. Peso Bruto Total mínimo : 24.400 kg.</li><li>• Sistema de Tração: 6X2.</li><li>• Capacidade Máxima de Tração: mínimo de 33.000 Kg</li><li>• Motor FPT NEF 6/ciclo diesel/SCR Proconve P7 (Euro 5), de 06 cilindros em linha, com turbo/Intercooler. Potência mínima de 250 CV. Torque: mínimo de 96,8 kgmf (950 Nm) a 2.500 rpm. Sistema de Injeção Eletrônica.</li><li>• Embreagem hidráulica.</li><li>• Transmissão sincronizada: 6 marchas à frente e 01 marcha à ré.</li><li>• Eixo traseiro com dupla redução.</li><li>• Direção Hidráulica.</li><li>• Freio de Serviço: a ar, tipo “S” com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) mínimo 4.495 cm<sup>2</sup> área efetiva de frenagem com ABS/EBL/EBD.</li><li>• Freio Estacionário: Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no painel de instrumentos.</li><li>• Freio motor: Válvula de obstrução dos gases de escape (freio de exaustão) do tipo borboleta.</li><li>• Cabine tipo avançada na cor branca, basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço.</li><li>• Tanque de combustível capacidade mínima de 275 litros e Tanque de Ureia mínimo de 27 litros.</li></ul> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

|   |  |  |
|---|--|--|
|   |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Rodas de aço 7,5 X 22,5” série. Pneus 275/80R 22,5”. Pneu com roda reserva (estepe) com suporte. ITENS DE SÉRIE: ABS com EBL.</li><li>• Limitador de velocidade a 120 km/h. Vidros elétricos.</li><li>• Banco do motorista com suspensão pneumática. Banco do passageiro duplo</li><li>• Ar-condicionado.</li><li>• Equipado com tacógrafo, tapetes, rádio USB e quebra sol.</li><li>• DIVERSOS: Macaco, chave de roda, triângulo, cintos de segurança.</li><li>• Veículo de acordo com as normas de trânsito Brasileiras, PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais Leis vigentes.</li><li>• Distância entre eixos adequado ao coletor.</li><li>• Com eixo do centro equipado com suspensor pneumático montado invertido para o coletor compactador de lixo.</li><li>• Período de Garantia: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.</li></ul> |
| <b>1.2 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO COLETOR</b> |  |  |
|   |  | <p>Equipamento (novo) CAPACIDADE: caixa de carga de 19,0 m<sup>3</sup> e boca de carga de com capacidade mínima de 1,9 m<sup>3</sup>;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A boca de carga deve obedecer a norma NBR 14.879;</li><li>• CHAPAS LATERAIS de carga lisa, sem emendas com espessura mínima de 3/16” (4,76mm) (não pode ter soldas emendando a chapa, mesmo que não aparente visualmente);</li><li>• TETO DO FURGÃO confeccionado em aço de alta resistência espessura mínima de 3/16” (4,76mm);</li><li>• ASSOALHO do furgão confeccionado em aço de alta resistência com espessura mínima de 3/16” (4,76mm);</li><li>• SOBRE CHASSI em aço de alta resistência espessura mínima de no mínimo 1/4” (6,35mm);</li><li>• TAMPA TRASEIRA - em aço de alta resistência espessura mínima do cocho e laterais inferiores de no mínimo 1/4”</li></ul>                      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>(6,35mm);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LATERAIS DA TRASEIRA superior espessura mínima de 3/16" (4,76mm);</li><li>• Taxa de Compactação: mínima 4:1 para lixo orgânico;</li><li>• O coletor deverá estar equipado com DIMP (Dispositivo de Basculamento para contêineres plásticos com capacidade de 1.000 l);</li><li>• Batente emborrachado para container;</li><li>• Comando traseiro com amortecimento;</li><li>• Cilindros com hastes cromadas;</li><li>• Equipamento deve ter os comandos hidráulicos equivalentes as marcas: Sauer, Danfoss ou Parker;</li><li>• A tomada de força deverá ser equivalente as marcas Eaton ou ou parker;</li><li>• O sistema hidráulico com cilindros equivalentes a marca Haico (Hidrover) ou Maquivinci;</li><li>• Bomba hidráulica, conexões e mangueiras equivalentes a marca Parker;</li><li>• Filtro hidráulico de retorno;</li><li>• Válvula de segurança do sistema hidráulico;</li><li>• Painel ejetor em aço de alta resistência e espessura de 3/16" (4,6mm) construído em cantoneiras de 1/4" (6,35mm) acionado por cilindro hidráulico telescópico de três estágios – dupla ação com hastes cromadas;</li><li>• Processo de compactação: Compostos de duas placas (compactadora e transportadora) confeccionado em chapa de alta resistência de 1/4" (6,35mm);</li><li>• Calha de captação de chorume de 100 litros com chapa de 1/8";</li><li>• Soldas externas contínuas processo MIG;</li><li>• Reforço na região de fixação da traseira com o coletor;</li><li>• Trava para basculamento de container;</li><li>• Suporte para vassouras e pás;</li><li>• Trava da tampa traseira manual com batente anti-ruído;</li></ul> |
|--|--|---|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

|  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Comandos manuais por alavancas com sistema de parada e reversão do ciclo de compactação e descarga;</li><li>• Aceleração automática para operação de compactação;</li><li>• Barramento de proteção nas laterais (proteção para ciclistas);</li><li>• Estribo traseiro para apoio dos funcionários (4 coletores) com chapa anti-derrapante com corrimão e garras de segurança;</li><li>• Pintura em poliuretano aplicada com antioxidante na cor Branca</li><li>• Suporte de pára-barro e pára-barro de borracha;</li><li>• Sistema de comunicação entre o coletor de lixo e o motorista;</li><li>• Sinalizador luminoso rotativo, strobo frente e traseiro;</li><li>• Sonorizador de ré;</li><li>• Lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores com proteção</li><li>• Faróis traseiros e iluminação da boca de carga para trabalhos noturnos;</li><li>• Adesivos refletivos conforme legislação de trânsito vigente;</li></ul> |
|--|--|

## 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA MANUTENÇÃO

2.1. O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua José Paulino da Silva, nº 141, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:30 e 16:30 horas.

2.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que a AF for transmitida e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

2.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber o equipamento que for entregue com atraso.

2.1.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

2.2. O Prazo de Garantia será de 12 meses. Durante o prazo de garantia a empresa vencedora ficará responsável pela manutenção do equipamento, referente a defeitos de fabricação, incluindo retirar o(s) mesmo(s) nas dependências da contratante e transportá-lo(s) até a oficina autorizada, efetuando todos os reparos que se fizerem necessários e atendendo as seguintes exigências:

a) Toda e qualquer substituição de peças ou componentes deverá ser feita com peças originais homologadas pelo fabricante do equipamento;

b) Solucionar o problema no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o comunicado da Prefeitura;

c) O prazo mencionado acima somente poderá ser prorrogado na ocorrência de circunstâncias excepcionais, estranhas à vontade da contratada, desde que, sejam devidamente justificáveis, formalizados em documento e aceitos pela Prefeitura;

d) Assistência técnica deve ser prestada diretamente por técnicos da fábrica ou rede autorizada.

2.3. A empresa vencedora deverá na entrega técnica realizar treinamento abordando a questão operacional, de segurança e manutenção.

2.4. O preço deve ser fornecido com o equipamento instalado sobre o chassi do caminhão, ou seja, com o caminhão e equipamento prontos para operar.

2.5. A empresa vencedora deverá entregar o veículo já com o Cadastro Nacional de Veículos (BIN).

2.6. Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

6

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A Lei Federal nº 12.305/10, regulamentada pelo Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, trouxe ao município, detentor da responsabilidade pela limpeza pública, uma série de diretrizes, metas e objetivos em relação a gestão integrada de resíduos. O município de Lençóis Paulista vem buscando alternativas mais eficientes e inteligente para a coleta de resíduos. Neste sentido, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município implantou desde o ano 2019 o Programa Coleta Certa, que disponibilizou contentores para descarte dos resíduos recicláveis e resíduos orgânicos de forma segregada pelos munícipes. Além da containerização a Prefeitura tem investido na modernização e renovação da frota, buscando melhorar a produtividade da coleta. Desta forma, a aquisição deste caminhão coletor, objeto desta licitação, vai aumentar agilizar o volume de resíduos coletados, buscando também adequar-se a expansão populacional do município observada nos últimos anos.

Lençóis Paulista, 16 de Agosto de 2022.

**LICÍNIO OFFERNI NETO**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente